



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2016

Cuiabá, 23 de maio de 2016.

A Senhora

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO

Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá
Cuiabá – MT

PROCESSO Nº:1.778-7/2014

PRINCIPAL:Prefeitura Municipal de Cuiabá

ASSUNTO:PENSOES

RELATOR:CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

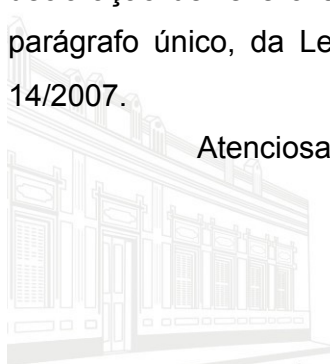
Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Admissão de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

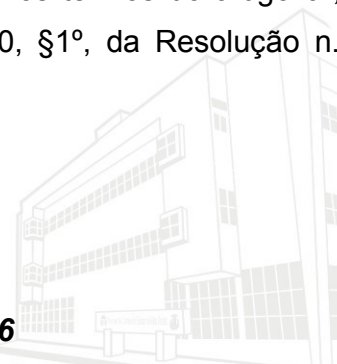


Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete - Portaria nº 97/2016



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013